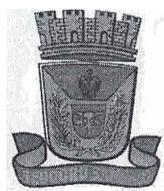


Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

LEI Nº 738, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Altera a redação dos incisos "a, b e c", art. 5º, da Lei 730/223, na forma que indica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal e por força da legislação PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 730/2023, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

- a) ...;
- b) ...;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 7,5% (sete e meio por cento) do total dos orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de julho de 2024.

EDNIVALDO MOTA
Presidente